



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 003/2018

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A FUNERÁRIA BALDAN VISANDO A CONCESSÃO DE PLANO DE ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA AOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário **APROVOU** na Sessão de _____ de Dezembro de 2018, e ela promulga a seguinte. . .

RESOLUÇÃO

Artigo 1º) – Fica autorizada a celebração de convênio com a empresa Funerária Baldan visando a concessão de Plano de Assistência Funerária aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Guariba, extensiva aos cônjuges e filhos solteiros menores de dezoito anos.

Artigo 2º) – O Plano de Assistência Funerária de que trata o artigo anterior será facultativo, devendo a Câmara arcar com 100% (cem por cento) do valor cabido a cada adesão.

Artigo 3º) - O Convênio conterá cláusulas que assegurem os deveres e obrigações das partes contratadas, inclusive no tocante aos conveniados do Plano de Assistência Funerária.

Artigo 4º) – As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Poder Legislativo.

Artigo 5º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, em 11 de dezembro de 2018.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Claudinéia Guimarães da Silva
Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
2ª Secretária

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”